



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI NÚMERO 1.168, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.020 =

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2020".

Ailson José de Almeida, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei;

Artigo. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar Crédito Adicional Suplementar, no valor **R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**, destinado à reforço em crédito orçamentários consignados no orçamento vigente, **para ações de saúde**, nas seguintes dotações orçamentárias financiadas com **recursos transferidos pelo Governo Federal**.

02.03.01.10.301.0004.1010 - Aquisição de Veículo/Saúde

4.4.90.52 - 105 - Equipamentos e Mat. Permanentes R\$ 50.000,00

02.03.06.10.301.0004.2013 - Gestão de Outros Recursos da saúde

4.4.90.52 - 182 - Equipamentos e Mat. Permanentes R\$ 230.000,00

4.4.90.52 - 181 - Equipamentos e Mat. Permanentes R\$ 30.000,00

TOTAL..... R\$ 310.000,00

Parágrafo Único - As alterações nas ações governamentais dos Artigos acima, ficam convalidadas e inseridas no Plano Plurianual do presente quadriênio e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício atual.

Artigo 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar constante no artigo 1º, será usado o decorrente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº. 4320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 21 de Fevereiro de 2.020.

= AILSON JOSÉ DE ALMEIDA =
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.

= ÉDIS GABAU =
Secretário da Administração

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 02, de 20 de Fevereiro de 2020.